Tutorial Geoportal – LUOS



Ao acessar o Geoportal da Luos, você terá acesso a este mapa do Distrito Federal:

Acompanhe este tutorial e saiba como acessar as informações do geoportal na LUOS.

Para consultar o lote ou região de seu interesse, você poderá fazer a busca de duas maneiras:

1ª OPÇÃO DE CONSULTA

No mapa, arraste a imagem com a mão que aparecerá na tela W (mantenha pressionado o botão esquerdo do mouse) e dê um zoom na imagem utilizando a rolagem:



2ª OPÇÃO DE CONSULTA

1º Passo - A busca pode ser realizada ao utilizar a ferramenta "Análise" que consta no item "Pesquisar Objetos":



2º Passo - Após acionar a pesquisa de objetos, selecione a proposta referente à Audiência Pública em questão, no caso a 2ª Audiência Pública.

Pesquisar Objeto	s 😽 🖉 🖉 🔤 💐 👘
Selecionar Camad	a: Proposta LUOS 2ª Audiência 👻 📶 👻
Proposta LUOS/U	proposta LUOS/USO [Exemplo: RE 1]:

3º Passo – No campo "Selecionar por", escolha qual é a informação que será utilizada para a busca do lote. Conforme exemplo abaixo, em que foi escolhida a Região Administrativa.

Selecionar Cama	da. Proposta LUOS 2ª Audiencia 👻 🗖
selecional por.	RA [Exemplo: Taguatinga]:

Existem ainda outras opções de busca, como consultar por endereço diretamente. Veja a figura abaixo:



Vamos testar?

Por exemplo, consultando pelo endereço SRIA II QE 38:



4º Passo - Buscando por RA, ou endereço, você deve, com mouse, clicar no terreno desejado. Em seguida, vai aparecer um bloco com informações a respeito do local escolhido.



5º Passo - Para saber qual é a proposta de uso da LUOS para o terreno em questão, basta clicar na sigla indicada por "Proposta LUOS/USO".



No exemplo acima, você pode ver a indicação CSII3 linkada. Ao clicar no link, ele dará acesso à tabela parcial de Usos e Atividades - LUOS DF.

ANEXO I B - Tabela Parcial de Usos e Atividades - LUOS DF - UOS CSII 3 -

	CLAS	SIFICAÇÃ	O CNAE	DENOMINAÇÃO									
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE										
				USO: COMERCIAL									
5-G				COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS									
	45.1			Comércio de veículos automotores									
		45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores									
		-	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos									
			4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados									
		45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores									
			4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores									
			4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores (no varejo e por atacado)									
	45.3			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores									
		45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores									
		-	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores									
			4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar									
			4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores									
			4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores									
			4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar									
			4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículo automotores									
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios									
	1	45.41-2		Comércio por atacadoe no varejo de motocicletas, peças e acessórios									
			4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas									
			4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas									
			4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas									
			4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas									
			4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas									
		45.42-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios									
		-	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios									
			4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (no varejo e por atacado)									
-G				COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS									
4	46.1			Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas									
	-	46.11-7	-	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos									
			4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos									
		46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos									

6º Passo – Agora, para ter acesso ao quadro de parâmetros da Região Administrativa, basta clicar no código numérico, localizado após Proposta Luos/Código Parâmetro.



Ao clicar na opção do código de parâmetros, uma tabela será aberta. Então, é só procurar o número indicado no terreno, **que no exemplo acima é o número 2905**, e acessar os valores referentes ao terreno selecionado.

QUADRO DE PARÂMETROS - SIA / RA XXIX															
CÓDIGO	UOS	ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP	TX PERM	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
2901	CSIIR 3	a ≤ 600	1,50	4,00	100%	(5)	15,50	2	2	100	125	15	17	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
2902	CSII 3 - Tipo A ⁽¹⁾⁽²⁾	650 < a ≤ 950	1,50	2,50	100%	121	19,00	2	2	1	12	proibida	obrigatória	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
2903	CSII 3	500 < a ≤ 4500	1,50	2,50	70%	20%	19,00			1.00		proibida		ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
2904	CSII 3	5000 < a ≤ 60000	1,00	1,00	50%	30%	15,50	÷ -	- ÷	120		proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
2905	CSII 3	135000 < a ≤ 145000	1,00	1,00	40%	30%	12,00			(#)		proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
2906	CSIIndR - Tipo A(3) (4)	a ≤ 550	2,40	2,40	100%		12,00	5				proibida	obrigatória	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
2907	CSfindR	a ≤ 550	2,40	2,40	100%	123	12,00	5	2	140		2	14	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
2908	CSIIndR	550 < a ≤ 850	1,40	2,10	80%	10%	12,00			0.50		proibida	67	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
2909	CSIInd 1	a ≤ 300	1,50	2,00	100%	-	12,00	1.00	1.6%	-		-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
2910	CSIInd 1	300 < a ≤ 10000	1,50	2,00	70%	20%	19,00	•		949		proibida		ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
2911	CSIInd 1	10000 < a ≤ 16000	1,50	1,50	60%	30%	12,00	2	- 2		1.5	proibida		ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
2912	CSIInd 2	a ≤ 1000	2,00	2,40	80%	10%	15,50	12	2	1923	102	proibida	14	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
2913	CSIInd 2	1000 < a ≤ 17000	1,50	2,00	70%	20%	15,50		-	050	1.0	proibida		ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
2914	CSIInd 2	17000 < a ≤ 40000	1,00	2,00	50%	30%	15,50	1.50	1.82			proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
2915	CSIInd 3	15500 < a ≤ 120000	1,00	1,00	50%	30%	15,50					proibida		cota altimétrica média do lote	proibido
2916	CSIInd 3	250000 < a ≤ 300000	0,80	0,80	20%	30%	15,50	5	- 2	850	1.53	proibida	15	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
2917	Inst	a ≤ 400	3,00	3,00	100%	828	12,00	1	1	122	121	1	14	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 2
2918	Inst	5500 < a ≤ 6500	1,00	1,00	50%	30%	8,50			177	1.5	proibida		ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
2919	PAC 1	700 < a ≤ 1000	0,25	0,25	25%	-	9,00	1	1	-	22	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
2920	PAC 2	3000 < a ≤ 5000	0,50	0,50	50%		9,00		-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1

LEGENDA: a

-CFA B CFA M TX OCUP TX PERM

ÁREA NÃO EXIGIDO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA

ALTURA MÁXIMA AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO COTA DE SOLEIRA (ver definição no artigo da lei)

ALT MAX AFR AFU AF LAT AF OBS COTA SOLEIRA

NOTAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA: (1) JOS: TIPO A - SAA CL: SIA CL e Trecho 17 Rua 2 Ll 85, Rua 5 Ll 60, Rua 6 Ll 70 e Rua 7 Ll 45. (2) GALERIA: Galeria obrigatória de 3.0m no térreo em todas as divisas frontais e nas laterais, quando houver. (3) JOS: TIPO A - SIA 0 4 (C, STRC Centro de Viveñcia Blocos A e F, SOFN 0 2 Blocos A e B (4) GALERIA: Galeria obrigatória de 3.0m no térreo.

NOTA GERAL 1: Nos casos onde não há exigência de marquise é permitida a sua construção em área pública respeitado o disposto no artigo da lei. NOTA GERAL 2: Ver definição de subsolo permitido-tipo 1 e subsolo permitido-tipo 2 no artigo da lei.